

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.878.141.217,89	18.021.498.448,84		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	15.025.672.629,64	14.088.751.998,19		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios ³	614.416.449,61	599.777.950,61		
Financiamentos	13.227.880.519,74	12.283.707.841,17		
Internos	7.348.280.956,49	7.218.329.336,16		
Externos	5.879.599.563,25	5.065.378.505,01		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	819.787.473,49	816.155.278,11		
De Tributos	24.457.972,99	23.972.604,39		
De Contribuições Previdenciárias	85.461.661,22	82.826.493,75		
De Demais Contribuições Sociais	19.616,97	19.231,13		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	709.848.222,31	709.336.948,84		
Demais Dívidas Contratuais	363.588.186,80	389.110.928,30		
Empréstimos e Financiamentos	363.588.186,80	389.110.928,30		
Outras Obrigações	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	54.045.385,31	46.524.404,33		
Outras Dívidas	3.798.423.202,94	3.886.222.046,32		
DEDUÇÕES (II)	5.716.026.820,22	8.748.875.429,12		
Disponibilidade de Caixa ¹	5.410.495.031,51	8.405.622.874,78		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.338.066.984,60	9.824.926.617,97		
(-) Restos a Pagar Processados	1.927.571.953,09	318.637.528,14		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.100.666.215,05		
Demais Haveres Financeiros	305.531.788,71	343.252.554,34		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.162.114.397,67	9.272.623.019,72		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.765.532.631,21	32.393.948.753,49		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	35.080.150,36	36.568.150,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.730.452.480,85	32.357.380.603,13		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	61,43	55,70		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	42,83	28,66		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.876.542.977,02	38.828.856.723,76		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	33.188.888.679,32	34.945.971.051,38		

Continua 1/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	44.678.110,89	44.678.110,89		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.209.169.767,00	799.299.552,37		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/05/2022 15:54

NOTAS:

1) Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3) Refere-se às obrigações decorrentes da Dívida Renegociada-MP nº 2185-35 de 24/08/2001, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas Celebrado em 1º/07/1999.